

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE DOTZ NA ATLANTICA HOTELS

1. A presente campanha, é resultado de uma ação desenvolvida e promovida conjuntamente por:

(i) **CBSM – COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE MARKETING**, empresa com sede na Rua Joaquim Floriano, 533, 15º e 16º andares, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.279/0001-97, denominada **DOTZ**, e;

(ii) **ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.966/0001-13, com sede na Alameda Rio Negro, 585, 13º andar, Edifício Padauri, Alphaville Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, denominada **ATLANTICA HOTELS**.

2. Este programa é válido por tempo indeterminado, sendo facultada a sua rescisão, sem qualquer ônus, por qualquer das partes, mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência da data de rescisão.

3. O Programa **DOTZ** irá recompensar, Agentes de Viagem e Secretárias, através da premiação com a moeda **DOTZ** conforme o volume de consumo de diárias de eventos e hospedagem realizado pelos mesmos.

3.1. Para fins do disposto nesta cláusula, Agentes de Viagem e Secretárias são as pessoas físicas que realizam reservas de hospedagens ou locações de salas de eventos nos hotéis administrados pela **ATLANTICA HOTELS** para terceiros.

3.2. O Programa Dotz será válido para recompensar o Agente de Viagem e/ou Secretária que solicitar reservas de **Hospedagem** ou de **Salas de Eventos** nos hotéis participantes, conforme regras descritas abaixo;

4. - DO PROGRAMA:

4.1.O Programa Dotz consiste na acumulação de pontuação, denominada “**MOEDA DOTZ**” em uma conta única a ser criada por cada participante, conforme definição constante na cláusula 3.1.1. acima.

4.2.O participante cadastrado terá direito a trocar suas **MOEDAS DOTZ** acumuladas por milhares de produtos e serviços contidos em um único catálogo de premiação criado e administrado pela **DOTZ**.

4.3. A responsabilidade pela administração das **MOEDAS DOTZ**, desde a sua criação até a sua utilização pelo participante é de única e exclusiva responsabilidade da **DOTZ**, bem como a manutenção das vantagens e possibilidades de troca das **MOEDAS DOTZ** pelos produtos e serviços mencionados nos catálogos.

4.4. A **DOTZ** comunicará e fará com que os participantes tenham conhecimento e aceitem todas as regras de participação, bem como arquivará seja em mídia digital ou arquivo físico o comprovante de aceitação dos participantes às condições estabelecidas, devendo fornecer para a **ATLANTICA HOTELS** toda a documentação e informação solicitada por esta.

4.5. A **ATLANTICA HOTELS** não possui nenhuma responsabilidade com o gerenciamento, manutenção

e disponibilização dos benefícios concedidos pela **DOTZ** aos usuários do programa, sendo mera figura divulgadora que disponibiliza informações de utilização dos seus serviços para que a **DOTZ** faça a contabilização dos valores e a conversão para os benefícios concedidos com o programa.

5. – DAS REGRAS:

5.1. As regras para participação do Programa de Recompensa são as seguintes:

Pontuação e Prazos:

5.2. Para recebimento dos pontos em reservas de Hospedagem ou Salas de Eventos, o Agente de viagens e/ou Secretária que efetuar as reservas para terceiros na **ATLANTICA HOTELS**, deverá estar cadastrado no **PROGRAMA DOTZ** e obrigatoriamente deverá informar o seu **CPF** no momento em que estiver efetuando a reserva junto ao empreendimento da **ATLANTICA HOTELS**, onde for ocorrer a hospedagem, devendo ainda informar o seu **CPF** no ato da reserva, diretamente ao hotel para que seja incluído no presente programa, para o ganho dos pontos.

5.3. Caso o Agente e/ou Secretária utilizem GDS, CMNet, Agile Book e Selfbooking para Reservas de Hospedagem, o próprio Agente ou Secretária que tiver intermediado a reserva deverá incluir seu CPF no campo observação da reserva, seguindo as regras vigentes no momento.

5.3.1 Os intermediários que fizerem suas reservas pelas seguintes OTAs (Agências de Viagens On-line): Booking.com; Grupo Expedia Inc (Expedia, Trivago, Travelocity, Hoteis.com; Hotels.com, Orbitz, HomeAway, Hotwire, Venere.com); Decolar.com; Despegar.com; HotelDo.com; E-HTL; ShopHotel; Grupo Trend (M Travel, Trend Fairs, Trend Operadora, Trend Hotéis, Shop Hotel) e demais Operadoras e Viagens ou Plataformas de Reservas on-line não listadas, não estarão elegíveis para pontuar no **PROGRAMA DOTZ**.

5.4. Após o *check out* do hóspede, a **ATLANTICA HOTELS**, por si ou por empresa terceira especialmente contratada para tal finalidade, fará a validação dos pontos e comunicará a **DOTZ** da quantidade de pontos a ser creditada em até 15 (quinze) dias contados da data de reivindicação no sistema.

5.5. Caso os pontos não sejam creditados no prazo de 15 (quinze) dias, o Agente e/ou Secretária deverá entrar em contato com o Hotel em que realizou o intermédio da reserva de hospedagem ou sala de eventos e solicitar informações acerca da efetivação da pontuação, no prazo de até 30 (trinta) dias do check-out, sob pena de não o fazendo, ocorrer a prescrição dos pontos em questão.

5.6. Serão considerados para emissão de pontos somente gastos em diárias, sem pensão (almoço e/ou jantar), sem taxas extras, consumos adicionais e/ou serviços, inclusive os impostos tais como ISS, taxa de turismo e Taxa de Serviço. Para eventos, somente o valor do aluguel da sala, sem taxas ou consumos extras, como aluguel de equipamentos e A&B.

5.7. Agentes de viagens e/ou secretárias de agências de turismo ou empresas que realizarem o intermédio de reservas em nome de terceiros, receberão 1 (um) **DOTZ** para cada 2 (dois) reais gastos em diárias para o respectivo hóspede para o qual foi efetuada a reserva;

5.8. Agentes de viagens e/ou secretárias de agências de turismo ou empresas que intermediarem reservas de sala de eventos, receberão 1 (um) **DOTZ** para cada 1 (um) real gasto em no aluguel da sala.

5.9. Uma vez creditados, os **DOTZ** terão validade de 4 (quatro) anos da data de emissão;

5.10. Decorrido o prazo de 4 (quatro) anos da emissão dos **DOTZ**, estes perderão sua validade;

5.11. Para receber os pontos do **PROGRAMA DOTZ**, a conta **DOTZ** deverá obrigatoriamente estar em nome do Agente e/ou Secretária. Para Agentes de Viagens e Secretárias receberem os pontos, eles devem obrigatoriamente ser o real solicitante da reserva ou do aluguel da sala.

NOTA

5.11.1. Na hipótese de a **Atlantica Hotels** verificar inconsistência no cadastro do participante do programa ou ainda, verificar que a pontuação requisitada não foi gerada por quem a intermediou a reserva, à **Atlantica Hotels** poderá ao seu exclusivo critério e sem aviso, cancelar todos os pontos eventualmente creditados de forma equivocada, bem como os demais pontos existentes na conta do participante, excluindo-o temporária ou definitivamente do presente programa mediante o bloqueio do seu CPF, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais para o ressarcimento dos prejuízos havidos.

5.12. Reservas para períodos superiores a 25 (vinte e cinco) não estarão habilitadas para a pontuação prevista na presente campanha. Reservas não efetivadas (No Show) ou canceladas, também não farão jus a pontuação.

5.13. Todas as regras do programa constantes nas cláusulas anteriores são estipuladas única e exclusivamente pela **DOTZ**, a qual se compromete a repassar de maneira clara e inequívoca aos participantes tudo o estipulado.

5.14. A **DOTZ** é a única e exclusiva responsável por todas as reclamações de terceiros referente ao programa abrangido neste instrumento. Caso a **ATLANTICA HOTELS** seja acionada extrajudicialmente ou judicialmente em virtude dos termos constantes neste instrumento, esta comunicará a **DOTZ** imediatamente para que tome todas as providências no sentido de evitar prejuízos para a **ATLANTICA HOTELS**.

6. - Informações Gerais

6.1. O **PROGRAMA DOTZ** não é acumulativo com outros programas de fidelidade para Agentes e Secretárias.

6.2. Não serão aceitas reclamações relativas à pontuações reivindicadas fora do prazo de estabelecido no presente regulamento ou de datas não prevista anteriores ao início da presente campanha, reclamações referentes a pontos anteriores a vigência da presente campanha deverão ficar sob responsabilidade exclusiva da **DOTZ**, as quais poderão ser dirimidas através do site (www.dotz.com.br) ou pelos telefones: 11 3004 4624 (principais capitais e regiões metropolitanas) e 0800 729 3689 (demais localidades).

6.3. O gerenciamento, a elaboração da lista dos produtos disponibilizados para troca, o cadastro integral dos clientes e o crédito na conta de e-mail dos clientes, são de **TOTAL RESPONSABILIDADE DA DOTZ**.

6.4. A **ATLANTICA HOTELS** é responsável somente pela remessa das informações dos Agentes e/ou

Secretárias que deverão receber os créditos referentes ao **PROGRAMA DOTZ**.

6.5. A participação das pessoas físicas aptas a usufruírem aos termos da presente campanha é de total responsabilidade da “**DOTZ**”

6.6. O regulamento de troca de prêmios é regido, única e exclusivamente pela “**DOTZ**”.

6.7. A troca por produtos e serviços se dará através de um catálogo de prêmios, mantido e administrado única e exclusivamente pela “**DOTZ**” ao qual todos os participantes e parceiros do **PROGRAMA DOTZ** terão acesso.

6.8. A **ATLANTICA HOTELS** não tem quaisquer responsabilidades pela manutenção, administração e oferta dos prêmios disponibilizados no catálogo mantido pela **DOTZ**, mencionados no item anterior.

6.9. Qualquer eventualidade referente ao acúmulo de pontos e mecânicas promocionais deverá ser comunicada diretamente ao **PROGRAMA DOTZ**, pelo e-mail: atlantica@dotz.com.br ou pelos telefones 11 3004 4624 (principais capitais e regiões metropolitanas) e 0800 729 3689 (demais localidades).

6.10. Esta campanha é válida somente para os hotéis administrados pela **ATLANTICA HOTELS**.

6.11. O presente Regulamento poderá ser modificado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das Empresas e que comprometa o **PROGRAMA DOTZ** de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

6.12. Em qualquer hipótese serão devidas indenizações em razão de alteração, suspensão ou cancelamento da presente campanha, independentemente de motivo ou razão.

6.13. Eventuais omissões ou dúvidas acerca do presente regulamento serão decididas e elididas pelas empresas organizadoras do presente evento promocional.

6.14. Poderão participar do **PROGRAMA DOTZ** todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos e domiciliadas em território nacional;

6.15. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para conhecer das questões que eventualmente se originem deste regulamento.

6.16. O presente Regulamento encontra-se registrado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri, SP, sob o nº _____ revogando e substituindo integralmente todos os regulamentos anteriores. Consequentemente, as regras ora estabelecidas deverão ser observadas pelos participantes mesmo para pontuações geradas antes da entrada em vigor das novas regras.